

Ofício n.º 040/2026

Campina Grande/PB, 24 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura
Paraíba - PB

Ref.: Prestação de Contas ao final do convênio 0025/2026/SECULT/GOV/PB.

Ilustríssimo secretário, cordiais cumprimentos

Em cumprimento a **cláusula 13** do **Termo de Fomento n.º 0025/2026/SECULT/GOV/PB**, encaminho ao ilustríssimo senhor o Relatório de Prestação de Contas Final referente ao supracitado termo para realização do “Programa Cultura da Família e Convivência no Carnaval da Paz - CRESCER 2026”.

Por fim, reitero nossa gratidão por ter viabilizado importante projeto em benefício de tantas famílias.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO LUCENA DE FRANÇA COSTA**
Data: 25/08/2026 12:40:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Lucena de França Costa, fvc
Moderador Geral

RELATORIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

**Art. 69, CAPUT,
Dec. 33.884/2013**

Relatório de Cumprimento do Objeto

Conveniente:

Associação Carismática Católica São Pio X

Convênio nº. 0025/2026

Valor: (R\$): 200.000,00

Objeto: Realização do projeto “Programa Cultura da Família e Convivência no Carnaval da Paz - CRESCER 2026”

Local de Realização: Centro de Convenções de Campina Grande

Período de realização: 13 a 17 de fevereiro de 2026

População beneficiada:

Toda a população que se identifica com a experiência de fé proporcionada pela Igreja Católica Apostólica Romana, a luz dos ensinamentos bíblicos, de sua tradição e doutrina

Objetivos alcançados:

Fomento de atividades e ações estruturantes, publicidade, comunicação, transportes, traslados e demais ações para cumprimento das atividades necessárias à realização do Encontro Nacional da Família Católica – CRESCER 2026, com programação gratuita, voltada à valorização da família, da cultura religiosa e da convivência comunitária, por meio de apresentações culturais, atividades formativas e infraestrutura técnica adequada para atendimento de grande público, dentro da programação do Carnaval da Paz.

Etapas alcançadas:	Valor Previsto (R\$)	Valor Realizado (R\$)
Etape 1 - Planejamento geral do projeto e organização administrativa para execução do CRESCER 2026.	0,00	0,00
Etape 2 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização profissional de grande porte, destinada ao atendimento da programação cultural, musical, religiosa e formativa do CRESCER 2026, contemplando 05 (cinco) dias de evento, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema completo de áudio, compatível com eventos de grande público.	120.000,00	120.000,00
Etape 3 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação cênica profissional de grande porte, destinada ao atendimento da programação cultural, musical, religiosa e formativa do CRESCER 2026, contemplando 05 (cinco) dias de evento, incluindo fornecimento, montagem, operação técnica e desmontagem de sistema completo de iluminação para palco principal e áreas de programação.	50.000,00	50.000,00
Etape 4 - Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação técnica e desmontagem de painéis de LED , destinados ao apoio visual da programação cultural, musical, religiosa e formativa do CRESCER 2026, contemplando 05 (cinco) dias de evento, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, no Centro de Convenções de Campina Grande.	15.000,00	15.000,00

Etapa 5 - Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação técnica e retirada de gerador de energia elétrica , destinado a garantir o suporte energético contínuo e seguro da infraestrutura técnica do CRESCER 2026, durante 05 (cinco) dias de realização do evento, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, no Centro de Convenções de Campina Grande/PB.	15.000,00	15.000,00
Etapa 6 - Pós-produção do evento, incluindo organização, conferência e consolidação da prestação de contas, além de compilação de documentos fiscais, comprovantes de pagamento e relatórios.	0,00	0,00

Diante do exposto, observa-se que o valor repassado pela CONCEDENTE totalizou o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual foi devidamente aplicado nas etapas previstas.

Certifico, para os devidos fins, que todos os serviços acima identificados foram executados e concluídos conforme previsto no referido Convênio acima identificado.

Campina Grande, 03 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO LUCENA DE FRANÇA COSTA
 Data: 25/08/2026 12:34:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO LUCENA DE FRANÇA COSTA
CPF: 026.220.974-84

PLANO DE TRABALHO

**Art. 69, I,
Dec. 33.884/2013**

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS					
Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X			CNPJ: 02.868.732/0001-23		
Endereço: RUA AFONSO PENA, 61 CENTRO					
			Email: contato@piox.org.br		
Cidade	UF	CEP		Telefone	
CAMPINA GRANDE	PB	58.400-287		(83) 3341-7017	
Banco	Agência	Conta Corrente		Praça de Pagamento	
Nome do Responsável				CPF	
GUSTAVO LUCENA DE FRANÇA COSTA				026.220.974-84	
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função		Matrícula	
2215218 SSP PB	PRESIDENTE	MODERADOR GERAL		N/A	
Endereço:					
RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, 327 APT 2004, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB				CEP: 58.400-260	
2. OUTROS PARTÍCIPES					
Órgão/Entidade N/A			CNPJ/CPF N/A		
Endereço: N/A					
Cidade:	UF	CEP		Telefone	
N/A	N/A	N/A		N/A	
Nome do Responsável				CPF	
N/A				N/A	
RG/Órgão Expedidor N/A	Cargo N/A	Função N/A		Matrícula	
Endereço: N/A					
N/A			CEP	N/A	
3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO					
Título do Projeto: Programa Cultura da Família e Convivência no Carnaval da Paz – CRESCER 2026				Período de Execução: 2026	
Especificação do Projeto (Programa/Ação): Projeto cultural de caráter formativo e musical, integrado ao Carnaval da Paz, destinado à realização do Encontro Nacional da Família Católica – CRESCER 2026, com programação gratuita voltada à valorização da família, da cultura religiosa e da convivência comunitária, por meio de apresentações culturais, atividades formativas e infraestrutura técnica adequada para atendimento de grande público.				Início	Término
				10/02/2026	17/03/2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do Programa Cultura da Família e Convivência no Carnaval da Paz – CRESCER 2026, consistente na realização de evento cultural, musical e formativo de acesso gratuito, a ser realizado no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, no Centro de Convenções de Campina Grande/PB, integrado à programação oficial do Carnaval da Paz.					
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO					
O Programa Cultura da Família e Convivência no Carnaval da Paz – CRESCER 2026 justifica-se por sua relevância cultural, social e turística para o Estado da Paraíba, especialmente no período carnavalesco, quando Campina Grande se consolida como destino de eventos voltados à convivência familiar e à cultura religiosa.					
Integrado oficialmente ao Carnaval da Paz e aos calendários municipal, estadual e nacional de turismo religioso, o CRESCER promove, há quase três décadas, uma programação cultural gratuita que reúne milhares de pessoas de diferentes faixas etárias e origens, contribuindo para a democratização do acesso à cultura e para a valorização de expressões culturais ligadas à fé, à música e à formação humana.					
Além do aspecto cultural, o projeto gera impactos positivos na economia local, estimulando a rede hoteleira, o comércio e o setor de serviços, ao atrair visitantes de diversas regiões da Paraíba e de outros estados. A execução do projeto demanda infraestrutura técnica adequada, compatível com o porte do evento e com as exigências de segurança e acessibilidade para atendimento de grande público.					
Dessa forma, o apoio da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba é fundamental para assegurar a qualidade técnica da programação, a continuidade de uma iniciativa cultural consolidada e o fortalecimento de uma política pública que valoriza a cultura, a convivência familiar e a ocupação cidadã dos espaços públicos durante o Carnaval da Paz.					

4. METAS						
Meta nº	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
1	Fomentar a cultura popular e a convivência familiar durante o Carnaval da Paz 2026, por meio da realização de programação cultural gratuita, acessível e de qualidade, atendendo diretamente público circulante estimado de 80.000 (oitenta mil) pessoas, ao longo dos dias do evento, bem como alcançando número estimado de 20.000 (vinte mil) inscritos, promovendo o acesso democrático às manifestações culturais, à música e às expressões artísticas vinculadas à identidade cultural e religiosa do evento.	Und.	1	0,00	10/02/2026	17/03/2026
2	Realizar programação cultural, musical e formativa ao longo do Carnaval da Paz 2026, garantindo a execução de, no mínimo, 05 (cinco) dias de atividades culturais gratuitas, com apresentações e ações voltadas à valorização da cultura popular, da música e da convivência familiar.	Und.	1	0,00	10/02/2026	17/03/2026
3	Disponibilizar estrutura adequada para a realização do evento, incluindo palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, segurança, brigadistas, acessibilidade, limpeza e apoio logístico, garantindo condições técnicas e operacionais para o funcionamento contínuo das atividades.	Und.	1	200.000,00	10/02/2026	17/03/2026
4	Garantir condições de acessibilidade e inclusão durante o evento, assegurando tradução em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS no palco principal, áreas reservadas para pessoas com deficiência e adequações de acesso físico aos espaços do evento.	Und.	1	0,00	10/02/2026	17/03/2026

5. ETAPAS/FASES							
Etapa	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$		Prazo de Execução	
		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Início	Término
1	Planejamento geral do projeto e organização administrativa para execução do CRESCER 2026.	Und.	1	R\$ -	R\$ -	10/02/2026	17/02/2026
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização profissional de grande porte, destinada ao atendimento da programação cultural, musical, religiosa e formativa do CRESCER 2026, contemplando 05 (cinco) dias de evento, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema completo de áudio, compatível com eventos de grande público. O serviço compreenderá, no mínimo, os seguintes itens técnicos, conforme orçamento apresentado: Sistema de PA Line Array LS Audio original, com: 24 caixas line array (12 por lado); 24 subwoofers (12 por lado); Front fill e out fill, com 06 caixas por lado; Sistemas side fill LS Audio e KF, com subs e caixas aéreas; Monitoração de palco, incluindo: 04 monitores EAW SM400; Side fill com 04 caixas por lado; Consoles de áudio, incluindo: 01 console digital Yamaha PM5D; 01 Mix Rack; Microfonação profissional completa, incluindo microfones dinâmicos e condensadores das marcas Shure, AKG e Sennheiser, contemplando: microfones para bateria, percussão, instrumentos e voz; microfones sem fio UHF; Sistema de cabeamento e acessórios, incluindo: multicabos de 48 e 26 vias; aproximadamente 250 cabos XLR; cabos P10/P10; direct boxes passivos; régua de distribuição elétrica; Equipamentos complementares, tais como: praticáveis de palco em alumínio; pedestais para microfones; amplificadores, cubos e retornos para instrumentos; Equipe técnica especializada, incluindo operadores de áudio, técnicos de palco e suporte operacional.	Und.	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	13/02/2026	17/02/2026

3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação cênica profissional de grande porte, destinada ao atendimento da programação cultural, musical, religiosa e formativa do CRESCER 2026, contemplando 05 (cinco) dias de evento, incluindo fornecimento, montagem, operação técnica e desmontagem de sistema completo de iluminação para palco principal e áreas de programação. O serviço compreenderá, no mínimo, os seguintes equipamentos e recursos técnicos: 40 refletores Beam 9R, para efeitos de feixe e movimentação aérea; 50 refletores Par LED, para iluminação de base e cobertura cênica; 24 refletores Atomic, para efeitos estroboscópicos e dinâmicos; 24 refletores P-5, para reforço de iluminação frontal e lateral; 24 refletores Wash, para preenchimento de palco e cenografia; 20 refletores Robin Pointe, para efeitos móveis de alta potência; 12 refletores COB, para iluminação uniforme e contínua; 12 refletores Brute LED, para efeitos visuais e reforço cenográfico; 02 equipamentos Fire 800, para efeitos especiais de chama controlada; 04 máquinas de Haze, sendo 02 à base de água e 02 à base de óleo, para ambientação e realce dos feixes de luz; Incluem-se ainda: estrutura de fixação e suspensão dos equipamentos; cabeamento elétrico e de sinal; mesa de controle de iluminação; equipe técnica especializada para operação durante toda a programação; logística, transporte, montagem e desmontagem.	Und.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13/02/2026	17/02/2026
4	Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação técnica e desmontagem de painéis de LED, destinados ao apoio visual da programação cultural, musical, religiosa e formativa do CRESCER 2026, contemplando 05 (cinco) dias de evento, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, no Centro de Convenções de Campina Grande. O serviço compreenderá a locação de 179,5 m² (cento e setenta e nove vírgula cinco metros quadrados) de painéis de LED, distribuídos da seguinte forma, conforme orçamento apresentado: 01 painel de LED medindo 15,5 m x 5,0 m, destinado ao palco principal; 02 painéis de LED medindo 7,0 m x 5,0 m, para reforço visual e apoio à programação; 02 painéis de LED medindo 4,0 m x 4,0 m, para exibição de conteúdos complementares; Incluem-se no serviço: estrutura de sustentação e fixação adequada; sistemas de processamento de vídeo; cabeamento de energia e sinal; operação técnica durante toda a programação; transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos.	Und.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	13/02/2026	17/02/2026

5	Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação técnica e retirada de gerador de energia elétrica, destinado a garantir o suporte energético contínuo e seguro da infraestrutura técnica do CRESCER 2026, durante 05 (cinco) dias de realização do evento, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, no Centro de Convenções de Campina Grande/PB. O serviço compreenderá a locação de 01 (um) gerador de energia elétrica de no mínimo 180 KVA, com as seguintes especificações técnicas, conforme proposta apresentada: potência mínima de 180 KVA; tensões de saída 220/127 V, 380/220 V e 440/254 V; conexões por barramento ou terminais de cabo; regulador eletrônico de frequência (HEV); nível de ruído super silenciado, com emissão sonora máxima de: 75 dBA em modo silenciado; 85 dBA a 1,5 metro de distância; equipamento adequado para eventos de grande porte e operação contínua. O serviço inclui: transporte do equipamento até o local do evento; instalação e testes operacionais; operação durante todo o período do evento; fornecimento de combustível necessário à operação; suporte técnico permanente; retirada do equipamento ao final do evento.	Und.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	13/02/2026	17/02/2026
6	Pós-produção do evento , incluindo organização, conferência e consolidação da prestação de contas, além de compilação de documentos fiscais, comprovantes de pagamento e relatórios.	Und.	1	R\$ -	R\$ -	18/02/2026	17/03/2026
Valor Total					R\$ 200.000,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Meta nº _____:						
Mês	Concedente	Proponente	Mês		Concedente	Concedente
Janeiro	-	-	Julho		-	-
Fevereiro	200.000,00	-	Agosto		-	-
Março	-	-	Setembro		-	-
Abril	-	-	Outubro		-	-
Maior	-	-	Novembro		-	-
Junho	-	-	Dezembro		-	-

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO LUCENA DE FRANÇA COSTA

Data: 06/02/2026 12:02:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Lucena de França Costa
Associação Carismática Católica São Pio X

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Identificação, Local e Data.

Concedente

TERMO DE CONVÊNIO

Art. 69, II

Dec. 33.884/2013

**TERMO DE FOMENTO Nº 0025/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA E A ASSOC CARISMÁTICA CATÓLICA S PIO
X**

O **ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, CNPJ/MF nº. 05.830.824/0001-02, com sede na Rua Hilda Coutinho Lucena, nº. 101, Bairro Miramar, CEP: 58.043-110, João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo secretário **PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: X.XXX.927 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.XXX.XXX-24, residente e domiciliado no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 00394, de 09/02/2023 publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.868.732/0001-23, com sede na Rua Afonso Pena, 61 – Centro, Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58.101-100, neste ato representado por seu Presidente **GUSTAVO LUCENA DE FRANÇA COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: X.XXX.218 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no Município de Campina Grande-PB, doravante denominada simplesmente de **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo SCT-PRC-2026/00192 e em observância às disposições da **Lei nº 13.019/2014**, ao **Decreto Federal nº. 8.726/2016**, ao **Decreto Estadual nº. 43.686/2023** e demais regramentos legais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Fomento é a celebração de parceria para apoio e realização do projeto “**Programa Cultura da Família e Convivência no Carnaval da Paz - CRESCER 2026**”, a ser realizado no município de Campina Grande, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do

presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

2.2. Eventuais ajustes no plano de trabalho serão efetivados mediante solicitação fundamentada, por escrito, à CONCEDENTE, e na hipótese de aprovação, serão formalizados por Aditamento ao Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria, conforme disposto no art. 43, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Fomento terá início no dia **10 de fevereiro de 2026 até o dia 17 de março de 2026**, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:

- I. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;
- II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos para execução deste Termo de Fomento advirão da dotação orçamentária prevista na seguinte classificação funcional programática:

Reserva: 0098

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33504300.50000.0.1.0000

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

4.2. A liberação dos recursos financeiros se dará em **parcela única**, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48, da Lei nº. 13.019/2014. O plano de trabalho aprovado possui o seguinte cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Meta nº :						
Mês	Concedente	Proponente	Mês	Concedente	Concedente	Concedente
Janeiro	-	-	Julho	-	-	-
Fevereiro	200.000,00	-	Agosto	-	-	-
Março	-	-	Setembro	-	-	-
Abril	-	-	Outubro	-	-	-
Maio	-	-	Novembro	-	-	-
Junho	-	-	Dezembro	-	-	-

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos transferidos através do presente Termo de Fomento deverão ser recebidos em conta corrente específica.

5.2. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

5.3. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

5.5. Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos, **cabe à Administração Pública** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I- promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

II- prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

III- monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas **in loco**;

IV- comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V- analisar os relatórios de execução do objeto;

VI- analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas no art. 56, caput, do Decreto nº 8.726, de 2016;

VII- receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento, nos termos do art. 43 do Decreto nº 8.726, de 2016;

VIII- instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IX- designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

X- retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;

XI- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;

XII- reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/ 2014;

XIII- prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014;

XIV- publicar, no Diário Oficial Do Estado da Paraíba, extrato do Termo de Fomento;

XV- exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

XVI- informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

XVII- analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;

XVIII- aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

6.2. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos, **cabe à OSC** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I- executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014;

II- zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III- garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

IV- manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

V- não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019/2014;

VI- apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;

VII- executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VIII- prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;

IX- responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

X- permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento **in loco** e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

XI- quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:

a) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;

b) garantir sua guarda e manutenção;

c) comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

d) arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;

e) em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;

f) durante a vigência do Termo de Fomento, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.

XII- por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014;

XIII- manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;

XIV- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;

XV- garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

XVI- observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos nos artigos 36 a 42 do Decreto n. 8.726, de 2016;

XVII- Comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, nos termos do art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016;

XVIII- Submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

XIX- responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;

XX- responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 43 do Decreto nº 8.726, de 2016.

7.2. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1. A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.

8.2. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto nº 8.726, de 2016, quando for o caso.

8.3. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

8.4. Na gestão financeira, a Organização da Sociedade Civil poderá:

I- pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

II- incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

8.5. É vedado à OSC:

I- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II- pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

8.6. É vedado à Administração Pública Federal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionam o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e sancionador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

9.2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade do órgão, CONCEDENTE, e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

12. No caso de parcerias com vigência superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as regras previstas nos arts. 59 a 61 do Decreto nº 8.726, de 2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

13. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 54 a 58 e 62 a 70 do Decreto nº 8.726, de 2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2004, do Decreto nº 8.726/2016, e da legislação específica, a administração pública federal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I- advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15. A CONCEDENTE fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste termo no Diário Oficial do Estado da Paraíba, obedecendo aos prazos estabelecidos pelas normas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sanção dos denunciantes.

16.2. Constitui motivo para denúncia deste Termo de Fomento, independentemente de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, particularmente, quando constatadas as seguintes condições:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II – Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o Plano de Trabalho;

III – Falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

16.3. É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, observadas as condições previstas neste instrumento e na legislação vigente, observado o prazo mínimo para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

16.4. Constituem motivos para a rescisão deste Termo de Fomento:

I – O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II – Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III – A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONVÊNIO

17.1. A CONVENIENTE, por determinação do Secretário de Estado da Cultura, designa neste ato, para exercer a função de Gestor deste Termo de Fomento, a Sra. **Camila Florêncio Mendes Tejo, matrícula nº: 177.715-7.**

17.2. São obrigações do Gestor do Termo de Fomento:

a) Acompanhar a execução do objeto pactuado, agindo de forma proativa e preventiva, visando a sua fiel execução;

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

c) Acompanhar os prazos de execução e prestação de contas do presente Convênio.

17.3. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. O não cumprimento das atribuições inerentes ao Gestor do Termo de Fomento poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Para fins de execução deste Termo de Fomento, Administração Pública e OSC obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento;

18.2. Em relação à LGPD, cada Partícipe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis;

18.3. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o Partícipe responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro Partícipe, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento;

18.4. Caso um dos Partícipes seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, o Partícipe notificado deverá, imediatamente, comunicar ao outro Partícipe;

18.5. Administração Pública e OSC se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o esgotamento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro Partícipe contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do Partícipe, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Estado, por meio do órgão ou da entidade responsável pelo programa, tem a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

19.2. É assegurado o livre acesso de servidores dos sistemas de controle Externo e Interno no qual esteja subordinada a Concedente, a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

19.3. Aos casos omissos neste instrumento aplicam-se as disposições da Lei nº 13.019/2004 e do Decreto nº 8.726/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20. Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO LUCENA DE FRANÇA COSTA

Data: 09/02/2026 15:04:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GUSTAVO LUCENA DE FRANÇA COSTA

ASSOC CARISMÁTICA CATÓLICA S PIO X

Camila Florêncio Mendes Tejo

Gestora do Convênio

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF/MF: _____

2- _____

CPF/MF: _____

**NOTAS FISCAIS,
FATURAS, RECIBOS
E OUTROS
COMPROVANTES
DE DESPESA**

**Art. 69, V,
Dec. 33.884/2013**

Chave de Acesso da NFS-e

2512002220609524900010400000000000726020618914235

Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

27/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

27/02/2026 10:57:03

Número da DPS

4

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

27/02/2026 10:57:02



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

06.095.249/0001-04

Inscrição Municipal

4500146

Telefone

(83) 9342-4988

Nome / Nome Empresarial

HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA

E-mail

herlleysom@hotmail.com

Endereço

RUA IRENE IRIA DOS SANTOS, 174, CENTRO

Município

Pocinhos - PB

CEP

58150-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

02.868.732/0001-23

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOC CARISMATICA CATOLICA S PIO X

E-mail

-

Endereço

AFONSO PENA, 61, CENTRO

Município

Campina Grande - PB

CEP

58400-287

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Campina Grande - PB

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Nota Fiscal Ref. a Serviço de Sonorização Profissional de grande porte, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema completo de áudio, compatível com eventos de grande público realizado durante o evento 28º CRESCER - ENCONTRO DA FAMILIA CATOLICA, nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2026.

Fonte de Recursos - Termo de Fomento nº 0025/2026 SECULT/GOVPB

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: BRADESCO - AGENCIA: 0493-6 CONTA CORRENTE: 690684-2

PIX CNPJ: 06095249000106

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Campina Grande - PB

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 120.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 120.000,00

Alíquota Aplicada

5,00%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 6.000,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 120.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

R\$ 6.000,00

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 114.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

Emissão da Nota
23/02/2026

Período de Competência
02/2026

Município de Prestação do
Serviço

**Campina Grande -
PB**

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

RANFS® criado em

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina
(ME EPP)**

23/02/2026

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME

Nome Fantasia

HERLLEY SOM

Email

herlleysom@hotmail.com

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

06.095.249/0001-04

isento

Sim

Não

(83) 99642-4988

Endereço

Rua Irene Iria Santos, 174, Centro - CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOC CARISMATICA CATOLICA S PIO X

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

02.868.732/0001-23

423902

isento

(83) 3341-7017

diretoria@piox.org.br

Endereço

Rua Afonso Pena, 61 - CEP: 58400-287 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

0305 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. CNAE: 9001906.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal Ref. a Serviço de Sonorização Profissional de grande porte, incluindo fornecimento ,montagem, operação e desmontagem de sistema completo de áudio, compatível com eventos de grande público realizado durante o evento 28° CRESCER-ENCONTRO DA FAMILIA CATOLICA nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2026, no valor de R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos- Termo de Fomento nº 0025/2026 SECULT/GOVPB

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: BRADESCO-AGENCIA: 0493-6 CONTA CORRENTE: 690684-2

PIXCNPJ: 06095249000106

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Deduções (R\$)

0,00

Desc. Cond. (R\$)

0,00

Desc. Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo ISS (R\$)

120.000,00

Alíquota ISS (%)

5,0000

Valor dos Serviços (R\$)

120.000,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

6.000,00

Valor Líquido (R\$)

114.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN deste RANFS® foi retido pelo Tomador do Serviço.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 2512002220609524900010400000000000726020618914235

HERLLEY PRODUÇOES ARTISTICAS LIMITADA

R IRENE IRIA DOS SANTOS, 174, CENTRO

POCINHOS – PB- CEP: 58.150-000

CNPJ: 06.095.249/0001-04

RECIBO

A empresa supramencionada declara plena quitação que recebeu da ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATOLICA PIO X a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), referente a NF Nº 07, datada de 27/02/2026, sobre o Serviço de Sonorização Profissional realizado durante o evento 28º CRESCER - ENCONTRO DA FAMILIA CATOLICA, nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2026, dando plena quitação.



Documento assinado digitalmente

HERLLEY CAVALCANTI COSTA

Data: 27/02/2026 11:50:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERLLEY CAVALCANTI COSTA

Sócio - Administrador

Chave de Acesso da NFS-e

2512002220609524900010400000000000926021630113803

Número da NFS-e

9

Competência da NFS-e

27/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

27/02/2026 11:18:01

Número da DPS

6

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

27/02/2026 11:18:01



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

06.095.249/0001-04

Inscrição Municipal

4500146

Telefone

(83) 9342-4988

Nome / Nome Empresarial

HERLLEY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA

E-mail

herlleysom@hotmail.com

Endereço

RUA IRENE IRIA DOS SANTOS, 174, CENTRO

Município

Pocinhos - PB

CEP

58150-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

02.868.732/0001-23

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOC CARISMÁTICA CATOLICA S PIO X

E-mail

-

Endereço

AFONSO PENA, 61, CENTRO

Município

Campina Grande - PB

CEP

58400-287

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Campina Grande - PB

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Nota Fiscal Ref. a Serviço de de iluminação cênica profissional de grande porte, incluindo fornecimento, montagem, operação técnica e desmontagem de sistema completo de iluminação para palco principal e áreas de programação, Realizado durante o evento 28º CRESCER-ENCONTRO DA FAMÍLIA CATOLICA nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2026.

Fonte de Recursos- Termo de Fomento nº 0025/2026 SECULT/GOVPB

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: BRADESCO - AGENCIA :0493-6 CONTA CORRENTE:690684-2

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Campina Grande - PB

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 50.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 50.000,00

Alíquota Aplicada

5,00%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 2.500,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 50.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

R\$ 2.500,00

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 47.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

Emissão da Nota
23/02/2026

Período de Competência
02/2026

Município de Prestação do Serviço
Campina Grande - PB
RANFS® criado em
23/02/2026

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME

Nome Fantasia

HERLLEY SOM

Email

herlleysom@hotmail.com

CPF/CNPJ

06.095.249/0001-04

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

isento

Sim

Não

(83) 99642-4988

Endereço

Rua Irene Iria Santos, 174, Centro - CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOC CARISMATICA CATOLICA S PIO X

CPF/CNPJ

02.868.732/0001-23

Inscrição Municipal

423902

Inscrição Estadual

isento

Fone/Fax

(83) 3341-7017

E-mail

diretoria@piox.org.br

Endereço

Rua Afonso Pena, 61 - CEP: 58400-287 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

0305 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. CNAE: 7739003.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal Ref. a Serviço de de iluminação cênica profissional de grande porte, incluindo fornecimento, montagem, operação técnica e desmontagem de sistema completo de iluminação para palco principal e áreas de programação, Realizado durante o evento 28º CRESCER-ENCONTRO DA FAMÍLIA CATOLICA nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2026, no valor de R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos- Termo de Fomento nº 0025/2026 SECULT/GOV PB

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BRADESCO - AGENCIA : 0493-6 CONTA CORRENTE: 690684-2 PIXCNPJ: 06095249000106

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Deduções (R\$)

0,00

Desc. Cond. (R\$)

0,00

Desc. Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo ISS (R\$)

50.000,00

Alíquota ISS (%)

5,0000

Valor dos Serviços (R\$)

50.000,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

2.500,00

Valor Líquido (R\$)

47.500,00

Valor Total da Nota (R\$)

50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN deste RANFS® foi retido pelo Tomador do Serviço.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 2512002220609524900010400000000000826020767183945

HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA

R IRENE IRIA DOS SANTOS, 174, CENTRO

POCINHOS – PB- CEP: 58.150-000

CNPJ: 06.095.249/0001-04

RECIBO

A empresa supramencionada declara plena quitação que recebeu da ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATOLICA PIO X a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), referente a NF Nº 09, datada de 27/02/2026, sobre o Serviço de Iluminação Cênica, realizado durante o evento 28º CRESCER - ENCONTRO DA FAMÍLIA CATOLICA, nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2026, dando plena quitação.

 Documento assinado digitalmente
HERLLEY CAVALCANTI COSTA
Data: 27/02/2026 11:50:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HERLLEY CAVALCANTI COSTA

Sócio - Administrador



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

24/02/2026 16:57:40

Período de Competência

02/2026

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DUPLIMAGEM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

DUPLIMAGEM

Email

loureiroofilhos@hotmail.com

CPF/CNPJ

05.314.572/0001-69

Inscrição Municipal

410983

Inscrição Estadual

161366724

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99942-4145

Endereço

Rua Primeiro de Maio, 443, José Pinheiro - CEP: 58407-410 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOC CARISMATICA CATOLICA S PIO X

CPF/CNPJ

02.868.732/0001-23

Inscrição Municipal

423902

Inscrição Estadual

isento

Fone/Fax

(83) 3341-7017

E-mail

diretoria@piox.org.br

Endereço

Rua Afonso Pena, 61 - Centro - CEP: 58400-287 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

0305 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. CNAE: 7739003.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAINEL DE LED MEDINDO 15,5m X 5,0m, DESTINADO AO PALCO PRINCIPAL;
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED MEDINDO 7,0m X 5,0m, PARA O REFORÇO VISUAL E APOIO A PROGRAMAÇÃO;
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED MEDINDO 4,0m X 4,0m, PARA EXIBIÇÃO DE CONTEUDOS COMPLEMENTARES;
SERVIÇO DE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA;
SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE VIDEO;
CABEAMENTO DE ENERGIA E SINAL;
OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE TODA A PROGRAMAÇÃO
TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS
NOS DIAS 13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026 DURANTE O EVENTO 28º CRESCER - ENCONTRO NACIONAL DA FAMÍLIA CATÓLICA, NO CENTRO DE CONVENÇÕES EM CAMPINA GRANDE - PB.
FONTE DE RECURSOS - TERMO DE FOMENTO 0025/2026/SECULT/GOV/BR
VALOR DA NFS-E R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 8101-9
CONTA CORRENTE 113.026-9
DUPLIMAGEM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CHAVE PIX 05.314.572/0001-69

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)
0,00	0,00	0,00	15.000,00	2,0000
Valor dos Serviços (R\$)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
15.000,00	*****	300,00	14.700,00	15.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 2.017,50 Federal e R\$ 750,00 Municipal. Fonte: IBPT [47C8DA]

Substitui nota 202600000000008 de 24/02/2026 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 2504009120531457200016926000000000926020158520830



Data 24/02/2026

DUPLIMAGEM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. CNPJ.: 05.314.572/0001-69 Inscrição Municipal: 410983

Rua Primeiro de Maio, 443 – José Pinheiro - Campina Grande/PB CEP: 58.407-410

RECIBO

R\$ ► 15.000,00

Recebemos do(a) ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X

CNPJ 02.868.732/0001-23 Rua Afonso Pena, 61 - Centro - CEP: 58400-287 - Campina Grande - PB

a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Referente a: pagamento de Nota Fiscal número 00000009, conforme documento anexo.

dando, através do presente recibo assinado em 01 via(s), plena e geral quitação, para todos os efeitos legais.

Campina Grande - PB 24 de Fevereiro de 2026

DUPLIMAGEM
SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:05314572000169

Digitally signed by DUPLIMAGEM SERVICOS DE
PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:05314572000169
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=CAMPINA
GRANDE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=38016084000124,
OU=presencial, CN=DUPLIMAGEM SERVICOS DE
PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:05314572000169
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.02.24 17:12:00-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.1.6

Duplimagem Serviços de Publicidade e Eventos LTDA
CNPJ.: 05.314.572/0001-69

Campina Grande - Paraíba

Contato: (83) 99942-4145

E-mail: duplimagem@gmail.com

Chave de Acesso da NFS-e

2512002220609524900010400000000000826020767183945

Número da NFS-e
8Competência da NFS-e
27/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
27/02/2026 11:13:06Número da DPS
5Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
27/02/2026 11:13:06A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

06.095.249/0001-04

Inscrição Municipal

4500146

Telefone

(83) 9342-4988

Nome / Nome Empresarial

HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA

E-mail

herlleysom@hotmail.com

Endereço

RUA IRENE IRIA DOS SANTOS, 174, CENTRO

Município

Pocinhos - PB

CEP

58150-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

02.868.732/0001-23

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOC CARISMATICA CATOLICA S PIO X

E-mail

-

Endereço

AFONSO PENA, 61, CENTRO

Município

Campina Grande - PB

CEP

58400-287

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

03.05.01 - Cessão de andaimes,
palcos, coberturas e outras
estrutura...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Campina Grande - PB

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Nota Fiscal Ref .a Locação de 01(um) gerador de energia elétrica de 180KVA, para uso durante o evento 28ºCRESCER - ENCONTRO DA FAMILIA
CATOLICA nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2026, no Centro de Convenções de Campina Grande/PB.

Fonte de Recursos- Termo de Fomento nº0025/2026SECULT/GOVPB

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BRADESCO-AGENCIA:0493-6 CONTA CORRENTE:690684-2

PIX CNPJ:0609524900010

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Campina Grande - PB

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 15.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 15.000,00

Alíquota Aplicada

5,00%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 750,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 15.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

R\$ 750,00

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 14.250,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

Emissão da Nota
23/02/2026

Período de Competência
02/2026

Município de Prestação do Serviço
Campina Grande - PB
RANFS® criado em
23/02/2026

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

HERLLEY PRODUcoes ARTISTICAS LTDA-ME

Nome Fantasia

HERLLEY SOM

Email

herlleysom@hotmail.com

CPF/CNPJ

06.095.249/0001-04

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

isento

Sim

Não

(83) 99642-4988

Endereço

Rua Irene Iria Santos, 174, Centro - CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOC CARISMATICA CATOLICA S PIO X

CPF/CNPJ

02.868.732/0001-23

Inscrição Municipal

423902

Inscrição Estadual

isento

Fone/Fax

(83) 3341-7017

E-mail

diretoria@piox.org.br

Endereço

Rua Afonso Pena, 61 - CEP: 58400-287 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

0305 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. CNAE: 7739099.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal Ref. a Locação de 01 (um) gerador de energia elétrica de 180 KVA, para o ser usado durante o evento 28º CRESCER-ENCONTRO DA FAMILIA CATOLICA nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2026, no Centro de Convenções de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos- Termo de Fomento nº 0025/2026 SECULT/GOVPB

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BRADESCO - AGENCIA :0493-6 CONTA CORRENTE:690684-2 PIXCNPJ: 06095249000106

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Deduções (R\$)

0,00

Desc. Cond. (R\$)

0,00

Desc. Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo ISS (R\$)

15.000,00

Alíquota ISS (%)

5,0000

Valor dos Serviços (R\$)

15.000,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

750,00

Valor Líquido (R\$)

14.250,00

Valor Total da Nota (R\$)

15.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN deste RANFS® foi retido pelo Tomador do Serviço.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 25120022206095249000104000000000000826020767183945

HERLLEY PRODUÇOES ARTISTICAS LIMITADA

R IRENE IRIA DOS SANTOS, 174, CENTRO

POCINHOS – PB- CEP: 58.150-000

CNPJ: 06.095.249/0001-04

RECIBO

A empresa supramencionada declara plena quitação que recebeu da ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATOLICA PIO X a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), referente a NF Nº 08, datada de 27/02/2026, sobre a Locação de 01 (um) gerador de energia elétrica de 180 KVA, realizado durante o evento 28º CRESCER - ENCONTRO DA FAMILIA CATOLICA, nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2026, dando plena quitação.



Documento assinado digitalmente

HERLLEY CAVALCANTI COSTA

Data: 27/02/2026 11:50:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERLLEY CAVALCANTI COSTA

Sócio - Administrador



Município de Campina Grande

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.



Valor a pagar: R\$ 9.553,58

Vencimento: 10/03/2026

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

	Banco 001-9	Agência/Código do Beneficiário 00063-9 / 39520-X	Nosso Número 35270910000327762	Vencimento 10/03/2026
Nº Guia 327762	Data de Emissão 10/03/2026		Operador José Elias Silveira Filho	
Razão Social ASSOC CARISMATICA CATOLICA S PIO X				
Inscrição Municipal 423902	CPF/CNPJ 02.868.732/0001-23	Fone (83)3341-7017	E-mail diretoria@piox.org.br	

Competência	Tributo	Residual (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Atualização (R\$)	Honorário (R\$)	Total (R\$)
03/2026	Taxa de emissão de documentos (emolumento)	3,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3,58
02/2026	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Retido na Fonte	9.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.550,00

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária

Total em R\$: 9.553,58

00190.00009 03527.091007 00327.762175 2 13810000955358

		001-9		00190.00009 03527.091007 00327.762175 2 13810000955358	
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.				Vencimento 10/03/2026	
Beneficiário CPF/CNPJ Município de Campina Grande - 08.993.917/0001-46				Agência/Código do Beneficiário 00063-9 / 39520-X	
Data do Documento 10/03/2026	Número do Documento 327762	Espécie Doc OU	Aceite	Data do Processamento 10/03/2026	Nosso Número 35270910000327762
Uso do Banco	Carteira 24	Espécie Moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 9.553,58
Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso. NÃO PAGAR APÓS O VENCIMENTO.				(-) Desconto/Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+) Juros/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador CPF/CNPJ ASSOC CARISMATICA CATOLICA S PIO X - 02.868.732/0001-23 Rua Afonso Pena 61, Campina Grande - Paraíba					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Município de Campina Grande

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Data / Hora
10/03/2026 15:12:57

Espelho detalhado da Guia 327762

Dados da Guia												
Tipo da Guia		Número da Guia	Emissão	Operador	Vencimento da Guia	Pagamento da Guia	Motivo da baixa	Justificativa	Observação	Desconto		
Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária		327762	10/03/2026	José Elias Silveira Filho	10/03/2026							

Dados do Debitante												
CPF/CNPJ		Nome							Inscrição	Telefone	Email	
02.868.732/0001-23		ASSOC CARISMATICA CATOLICA S PIO X							423902	(83) 3341-7017	diretoria@piox.org.br	

Competência	Dados do Prestador												
02/2026	CPF/CNPJ		Nome						Inscrição	Telefone	E-mail		
	05.314.572/0001-69		DUPLIMAGEM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA						410983	(83) 99942-4145	loureirofilhos@hotmail.com		
	Vencimento	Tributo	Origem	Nº Débito	Detalhamento	Original (R\$)	Residual (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Outros (R\$)	Honorário (R\$)	Total (R\$)	Situação
		ISSRETI DO	NFSe	8737767	202600000000009	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	Aberto
	Total					300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
	CPF/CNPJ		Nome						Inscrição	Telefone	E-mail		
	06.095.249/0001-04		HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME							(83) 99642-4988	herlleysom@hotmail.com		
	Vencimento	Tributo	Origem	Nº Débito	Detalhamento	Original (R\$)	Residual (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Outros (R\$)	Honorário (R\$)	Total (R\$)	Situação
		ISSRETI DO	RANFS®	8781928	7	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	Aberto
		ISSRETI DO	RANFS®	8782121	9	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	Aberto
	ISSRETI DO	RANFS®	8888103	8	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	Aberto	
Total					9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00		
03/2026	Vencimento	Tributo	Origem	Nº Débito	Detalhamento	Original (R\$)	Residual (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Outros (R\$)	Honorário (R\$)	Total (R\$)	Situação
		TED	Emolumento	8888394	-	3,58	3,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3,58	Suspenso até o pagamento da guia de nota avulsa
	Total					3,58	3,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3,58	



Município de Campina Grande

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Data / Hora
10/03/2026 15:12:57

Total da Guia	Original(R\$):9.553,58	Multa(R\$):0,00	Juros(R\$):0,00	Outros(R\$):0,00	Honorário(R\$):0,00	Total(R\$):9.553,58
Caso o débito tenha sido pago parcialmente em uma outra guia, o valor expresso na coluna "Valor Original" pode não corresponder ao valor do ISSQN de origem (NFS-e, RANFS, DES-IF, dentre outros).						

RELATORIO DE EXECUCAO FISICO-FINANCEIRA

**Art. 69, VI,
Dec. 33.884/2013**

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

(Art. 69, inciso VI do Decreto nº 33.884/2013)

Conveniente: ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X (MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X)

Convênio nº 0025/2026

Período: 13/02/2026 a 17/02/2026

RELATÓRIO FÍSICO

Meta	Etapa/Fase	Unidade	Descrição	No Período		Até o Período	
				Previsto	Executado	Previsto	Executado
1		Unidade		1	1	1	1
2		Unidade		1	1	1	1
3	1	Unidade	Planejamento geral e organização administrativa	1	1	1	1
3	2	Unidade	Sonorização profissional de grande porte	1	1	1	1
3	3	Unidade	Iluminação cênica profissional de grande porte	1	1	1	1
3	4	Unidade	Painéis de LED, destinados ao apoio visual da programação	1	1	1	1
3	5	Unidade	Gerador de energia elétrica	1	1	1	1
3	6	Unidade	Pós-produção do evento	1	1	1	1
4		Unidade		1	1	1	1

RELATÓRIO FINANCEIRO

Meta	Etapa/Fase	No período				Até o Período			
		Concedente	Conveniente	Outros	Total	Concedente	Conveniente	Outros	Total
1		R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
2		R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
3	1	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
3	2	R\$ 120.000,00			R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00			R\$ 120.000,00
3	3	R\$ 50.000,00			R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00			R\$ 50.000,00
3	4	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
3	5	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
3	6	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
4		R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
Total		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

Unidade Executora

Assinatura _____

Responsável pela Execução

Assinatura _____

Reservado à Unidade Concedente

Parecer Técnico

Parecer Financeiro

Aprovação do Ordenador da Despesa

____/____/____

Local e Data

Assinatura



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO LUCENA DE FRANCA COSTA

Data: 25/08/2026 12:34:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

**Art. 69, VIII,
Dec. 33.884/2013**

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
(Art. 69, inciso VIII do Decreto nº 33.884/2013)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X (MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X)		CONVÊNIO Nº 0025/2026	
RECEITA (Valores recebidos, inclusive rendimentos e outros)		DESPESAS (Conforme relação de pagamentos)	
R\$		R\$	
Concedente	R\$ 200.000,00	Despesas:	R\$ 200.000,00
Conveniente			
Aplicação			
Outros		Saldo Recolhido:	
		Saldo a Recolher:	
TOTAL	R\$ 200.000,00	TOTAL	R\$ 200.000,00
Executor Assinatura  Documento assinado digitalmente GUSTAVO LUCENA DE FRANCA COSTA Data: 25/08/2026 12:34:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		Responsável pela Execução Assinatura _____	

RELACAO DE PAGAMENTOS

**Art. 69, IX,
Dec. 33.884/2013**



ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO V RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
(Art. 69, inciso IX do Decreto nº 33.884/2013)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X (MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X)								CONVÊNIO Nº 007/2024		
Programa de Trabalho:										
RECURSOS	ITEM	CREDOR	CNPJ	NATUREZA DA DESPESA	LICITAÇÃO	CH/OB	DATA	TÍTULO DE CRÉDITO	DATA	VALOR R\$
1	1	HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA	06.095.249/0001-04			PIX	03/03/2026	NFS-e	27/02/2026	R\$ 114.000,00
1	2	HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA	06.095.249/0001-04			PIX	03/03/2026	NFS-e	27/02/2026	R\$ 47.500,00
1	3	DUPLIMAGEM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	05.314.572/0001-69			PIX	03/03/2026	NFS-e	24/02/2026	R\$ 14.700,00
1	4	HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA	06.095.249/0001-04			PIX	03/03/2026	NFS-e	27/02/2026	R\$ 14.250,00
1	5	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE	08.993.917/0001-46			PIX	10/03/2026	DAM	10/03/2026	R\$ 9.553,58
1	6									
1	7									
1	8									
1	9									
1	10									
1	11									
1	12									
1	13									
1	14									
TOTAL										R\$ 200.003,58
				Unidade Executora			Responsável pela Execução			
				Assinatura			Assinatura			



Comprovante BB

R\$ 114.000,00

03/03/2026 às 13:51:28



Pix Enviado

Recebedor

Herlley Som

CNPJ

6.095.249/0001-04

Agência

0493

Conta

6906842

Instituição

60746948 BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

06095249000104

Pagador

TF Crescer 2026

CNPJ

02.868.732/0001-23

Agência

0063-9

Conta

45747-7

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

DANFSe 07 FOMENTO 025 2026 SECULT GOV PB

Informações adicionais

ID: E0000000020260303165043978858284

Comprovante emitido em: 24/08/2026 às 21:51:53

Documento: 000000000030304

Autenticação SISBB: 4.AAE.15C.FFE.F59.43A

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Comprovante BB

R\$ 47.500,00

03/03/2026 às 13:49:55



Pix Enviado

Recebedor

Herlley Som

CNPJ

6.095.249/0001-04

Agência

0493

Conta

6906842

Instituição

60746948 BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

06095249000104

Pagador

TF Crescer 2026

CNPJ

02.868.732/0001-23

Agência

0063-9

Conta

45747-7

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

DANFSe 09 FOMENTO 025 2026 SECULT GOVP B

Informações adicionais

ID: E0000000020260303164854671906690

Comprovante emitido em: 24/08/2026 às 21:52:09

Documento: 000000000030303

Autenticação SISBB: 0.C24.436.2F4.D48.65D

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Comprovante BB

R\$ 14.700,00

03/03/2026 às 13:33:29



Pix Enviado

Recebedor

Duplimagem Servicos de Publicidade e

CNPJ

5.314.572/0001-69

Agência

8101

Conta

1130269

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

05314572000169

Pagador

TF Crescer 2026

CNPJ

02.868.732/0001-23

Agência

0063-9

Conta

45747-7

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

NFSE202600000009 FOMENTO 025 SECULT GO VPB
2026

Informações adicionais

ID: E0000000020260303163231291970851

Comprovante emitido em: 24/08/2026 às 21:52:33

Documento: 000000000030301

Autenticação SISBB: B.34D.712.A0B.4CD.4CC

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Comprovante BB

R\$ 14.250,00

03/03/2026 às 13:47:59



Pix Enviado

Recebedor

Herlley Som

CNPJ

6.095.249/0001-04

Agência

0493

Conta

6906842

Instituição

60746948 BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

06095249000104

Pagador

TF Crescer 2026

CNPJ

02.868.732/0001-23

Agência

0063-9

Conta

45747-7

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

DANFSe 08 FOMENTO 025 2026 SECULT GOVP B

Informações adicionais

ID: E0000000020260303164659403493988

Comprovante emitido em: 24/08/2026 às 21:52:21

Documento: 000000000030302

Autenticação SISBB: C.C6A.42D.945.D61.FE6

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Comprovante BB

R\$ 9.553,58

10/03/2026 às 17:02:05



Pix - QR Code

Recebedor

Município de Campina Grande

CNPJ

8.993.917/0001-46

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

TF Crescer 2026

CNPJ

02.868.732/0001-23

Agência

0063-9

Conta

45747-7

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260310200157788238749

Devedor: MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SAO PIOX

Nome da cobrança: Pagamento referente ao Boletto

Cód.Produto:

BOLETO35270910000327762DATA10032026

CEP: 58.400-287

Endereço: Rua Afonso Pena

UF: PB

Comprovante emitido em: 24/08/2026 às 21:51:30

Documento: 000000000031001

Autenticação SISBB: A.815.787.E39.437.544

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

RELACAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

**Art. 69, XII,
Dec. 33.884/2013**

(Art. 69, inciso XII Decreto nº 33.884/2013)

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X (MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X)							
CONVÊNIO Nº 007/2024				Período de 09/02/2024 a 20/02/2024			
Item	Descrição do Serviço Prestado	Data da Prestação	Responsável pelo Atesto do Serviço Prestado		Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Matrícula	Nome			
1	Planejamento geral e organização administrativa	13/02/2026 a 17/02/2026			1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Sonorização profissional de grande porte	13/02/2026 a 17/02/2026			1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
3	Iluminação cênica profissional de grande porte	13/02/2026 a 17/02/2026			1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	Painéis de LED, destinados ao apoio visual da programação	13/02/2026 a 17/02/2026			1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
5	Gerador de energia elétrica	13/02/2026 a 17/02/2026			1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
6	Pós-produção do evento	13/02/2026 a 17/02/2026			1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 200.000,00
Reservado à Unidade Concedente							
Parecer Técnico				Parecer Financeiro			
Aprovação do Ordenador da Despesa							
/ /		gov.br Documento assinado digitalmente GUSTAVO LUCENA DE FRANCA COSTA Data: 25/08/2026 12:34:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br					
Local e data							
Assinatura: _____							

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO SALDO DE RECURSOS

**Art. 69, XIII,
Dec. 33.884/2013**



Comprovante BB

R\$ 491,91

01/04/2026 às 14:07:18



Pix Enviado

Recebedor

Sef

CNPJ

7.312.912/0001-48

Agência

1618

Conta

130060

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Pagador

TF Crescer 2026

CNPJ

02.868.732/0001-23

Agência

0063-9

Conta

45747-7

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Saldo financeiro Fomento SECULT 0025 2 026 em favor do ENCONTRO NACIONAL DA AMILIA CATOLICA CRESCER 2026

Informações adicionais

ID: E0000000020260401170708793600061

Comprovante emitido em: 24/08/2026 às 21:53:46

Documento: 000000000040101

Autenticação SISBB: 2.EED.462.95F.E5C.9A1

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCARIA

**Art. 69, XIV,
Dec. 33.884/2013**

ANEXO IX

(Art. 69, inciso XIV do Decreto nº 33.884/2013)

DEMONSTRATIVO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X (MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X)	CONVÊNIO Nº 0025/2026
--	-----------------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS

() Parcial	(x) Final	Período de 13/02/2026 a 17/02/2026
-------------	-------------	------------------------------------

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001-BB	Agência: 0063-9	Conta Corrente nº 45747-7
---------------	-----------------	---------------------------

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		
(-) Cheques emitidos e não compensados no Extrato Bancário:		
Data Nº do Cheque /OB Nome do Credor		
__/__/__ _____ _____		
__/__/__ _____ _____		
__/__/__ _____ _____		
__/__/__ _____ _____		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		

SALDO DISPONÍVEL		

Unidade Executora

Responsável pela Execução

Assinatura

Assinatura



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO LUCENA DE FRANCA COSTA

Data: 25/08/2026 12:40:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Extrato de Conta Corrente

Cliente **TF CRESCER 2026**

Agência: 63-9 Conta: 45747-7

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
06/02/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
12/02/2026	14175	100172387	TED-Crédito em Conta 237 0435 05830824000102 SECRETARIA DE	200.000,00 (+)
12/02/2026		1972	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	200.000,00 (-)
00/00/0000			Saldo do dia	0,00 (+)
28/02/2026			S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente TF CRESCER 2026

Agência: 63-9 Conta: 45747-7

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
12/02/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
03/03/2026	13105	30301	Pix - Enviado 03/03 13:33 DUPLIMAGEM SERVICOS DE PU	14.700,00 (-)
03/03/2026	13105	30302	Pix - Enviado 03/03 13:47 HERLLEY SOM	14.250,00 (-)
03/03/2026	13105	30303	Pix - Enviado 03/03 13:49 HERLLEY SOM	47.500,00 (-)
03/03/2026	13105	30304	Pix - Enviado 03/03 13:51 HERLLEY SOM	114.000,00 (-)
03/03/2026		1972	Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	190.450,00 (+)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
10/03/2026	13105	31001	Pix - Enviado 10/03 17:02 MUNICIPIO DE CAMPINA GRAN	9.553,58 (-)
10/03/2026		1972	Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	9.553,58 (+)
00/00/0000			Saldo do dia	0,00 (+)
31/03/2026			S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente **TF CRESCER 2026**

Agência: 63-9 Conta: 45747-7

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
10/03/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
01/04/2026	13105	40101	Pix - Enviado 01/04 14:07 SEFAZ DEVOL FINANCEIRAS	491,91 (-)
01/04/2026		1972	Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	491,91 (+)
00/00/0000			Saldo do dia	0,00 (+)
30/04/2026			S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente TF CRESCER 2026

Agência: 63-9 Conta: 45747-7

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
01/04/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
31/05/2026			S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS

**Art. 69, XV,
Dec. 33.884/2013**



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

1
25/08/2026 14:08:59

Cliente	
Agência	63-9
Conta	45747-7 TF CRESCER 2026
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JI463179 GUSTAVO LUCENA DE FRANCA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

1
25/08/2026 14:07:15

Cliente

Agência 63-9
Conta 45747-7 TF CRESCER 2026
Mês/ano referência FEVEREIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/01/2026	SALDO ANTERIOR	0,00					
12/02/2026	APLICAÇÃO	200.000,00			134.855,087133	1,483073455	134.855,087133
27/02/2026	SALDO ATUAL	200.773,76			134.855,087133		134.855,087133

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	200.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	773,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	773,76
SALDO ATUAL =	200.773,76

Valor da Cota

30/01/2026	1,477329064
27/02/2026	1,488811196

Rentabilidade

No mês	0,7772
No ano	1,6894
Últimos 12 meses	11,0741

Transação efetuada com sucesso por: JI463179 GUSTAVO LUCENA DE FRANCA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

1
25/08/2026 14:07:32

Cliente	
Agência	63-9
Conta	45747-7 TF CRESCER 2026
Mês/ano referência	MARCO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15								
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
27/02/2026	SALDO ANTERIOR	200.773,76			134.855,087133			
03/03/2026	RESGATE	190.450,00	129,50	323,73	128.114,988581	1,490092862	6.740,098552	
	Aplicação 12/02/2026	190.450,00	129,50	323,73	128.114,988581			
10/03/2026	RESGATE	9.553,58	12,84	8,52	6.411,920352	1,493303016	328,178200	
	Aplicação 12/02/2026	9.553,58	12,84	8,52	6.411,920352			
31/03/2026	SALDO ATUAL	493,21			328,178200		328,178200	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	200.773,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	200.003,58
RENDIMENTO BRUTO (+)	197,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	142,34
IOF (-)	332,25
RENDIMENTO LÍQUIDO	-276,97
SALDO ATUAL =	493,21

Valor da Cota	
27/02/2026	1,488811196
31/03/2026	1,502861314

Rentabilidade	
No mês	0,9437
No ano	2,6490
Últimos 12 meses	11,3150

Transação efetuada com sucesso por: JI463179 GUSTAVO LUCENA DE FRANCA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

1
25/08/2026 14:07:50

Cliente

Agência 63-9
Conta 45747-7 TF CRESCER 2026
Mês/ano referência ABRIL/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2026	SALDO ANTERIOR	493,21			328,178200		
01/04/2026	RESGATE	491,91	1,51		328,178200	1,503501560	
	Aplicação 12/02/2026	491,91	1,51		328,178200		
30/04/2026	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	493,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	491,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,51
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-1,30
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/03/2026	1,502861314
30/04/2026	1,515576359

Rentabilidade

No mês	0,8460
No ano	3,5175
Últimos 12 meses	11,3569

Transação efetuada com sucesso por: JI463179 GUSTAVO LUCENA DE FRANCA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

1
25/08/2026 14:08:05

Cliente	
Agência	63-9
Conta	45747-7 TF CRESCER 2026
Mês/ano referência	MAIO/2026

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JI463179 GUSTAVO LUCENA DE FRANCA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 69, XVIII,
Dec. 33.884/2013**

ANEXO XI

(Art. 69, inciso XVIII Decreto nº 33.884/2013)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X (MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X)

CNPJ: 02.868.732/0001-23

Endereço: RUA AFONSO PENA, 61 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

Na qualidade de responsável pelo Setor Contábil da entidade acima identificada, declaro, para fins de prova junto a (ao) **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que a documentação ora apresentada é idônea.

03/08/2026

Campina Grande/PB

Responsável pelo Setor Contábil/Financeiro



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO LUCENA DE FRANCA COSTA

Data: 25/08/2026 12:40:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMO DE COMPROMISSO

**Art. 69, XXI,
Dec. 33.884/2013**

TERMO DE COMPROMISSO DE GUARDA E **CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Declaro para os devidos fins de direito que todos os documentos originais comprobatórios referentes à prestação de contas final do Convênio nº 0025/2026, encontram-se arquivados, em perfeito estado de conservação, identificados com o número do convênio, à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da aprovação da prestação de contas final.

Comprometo-me a apresentar os documentos comprobatórios à autoridade competente e/ou aos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado da Paraíba, quando estes solicitarem, mesmo após ultrapassado o prazo determinado através do Art. 11, inciso XIII, do Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013, para fins de fiscalização, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Campina Grande/PB, 03 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 GUSTAVO LUCENA DE FRANÇA COSTA
Data: 25/08/2026 12:40:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO LUCENA DE FRANÇA COSTA
CPF: 026.220.974-84

Decreto 33.884/2013

Art. 11. Ao conveniente compete:

(...)

XIII – fornecer ao concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do convênio, em todas as suas etapas e processos, mantendo sob sua guarda toda documentação respectiva, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da aprovação da prestação de contas final;